



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) – E-mail: [protocolo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:protocolo@uruguaiana.rs.leg.br)

Ofício nº Exec. **319** /2021/DLEG

Uruguaiana, 29 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: Indica gratuidade do transporte público.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 96/2021, da vereadora Manoela Rosa Couto, protocolizada nesta Casa sob o nº 665/2021/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes o fornecimento gratuito do transporte público no município de Uruguaiana, para usuários do SUS que forem realizar a segunda dose da vacina contra Covid-19, quando esses imunizantes estiverem disponíveis, respeitando o prazo entre as doses que consta na carteira de vacinação do usuário, a gratuidade do transporte se dará mediante apresentações da carteira de vacinação, com a data da segunda dose, acompanhando do RG do usuário do SUS.
2. Justifica-se a presente indicação tendo em vista que é reconhecida a descentralização dos imunizantes no município, como preconiza os princípios do Sistema Único de Saúde, na qual estão sendo oferecidas nas ESF's. Porém ainda se identifica a alta evasão da população na procura da segunda dose do imunizante, sendo esta primordial para a conclusão do ciclo vacinal contra a Covid-19. É identificado que muitas vezes as unidades de Estratégias de Saúde da Família, recebem um número reduzido do imunizante na qual não contempla a todos que procuram estas unidades, sendo assim, a população tem que se deslocar até a unidade central para receber a vacina.
3. Percebemos a fragilidade econômica na qual boa parcela da população se encontra não conseguindo comprar alimentos, itens de higiene, além de outros itens de necessidade básica, abrindo mão do uso do transporte coletivo, tornando a segunda dose de vacinação de difícil acesso.

Atenciosamente,



Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS  
Vice-Presidente no exercício da Presidência